

LEI Nº 273

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 233.000,00 para ocorrer ao registro do pagamento pela aquisição de um caminhão para uso desta Prefeitura.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 27 de dezembro 1956.

LEI Nº 274

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 2.377.150,00 como abaixo se especifica.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 2.377.150,00, suplementar as seguintes vórbas orçamentárias:

8.00,0 - Pessoal Fixo	Cr\$	18.750,00
8.02,4 - Despesas Diversas	Cr\$	4.000,00
8.09.1 - Pessoal Variável	Cr\$	10.000,00
8.09.3 - Material de Consumo	Cr\$	50.000,00
8.09.4 - Despesas Diversas	Cr\$	41.000,00
8.89.2 - Material Permanente	Cr\$	15.000,00
8.89.3 - Material de Consumo	Cr\$	5.000,00
8.89.3 - Material de Consumo	Cr\$	20.000,00
8.63.2 - Material Permanente	Cr\$	150.000,00
8.63.3 - Material de Consumo	Cr\$	100.000,00
8.63.4 - Despesas Diversas	Cr\$	21.500,00
8.81.3 - Material de Consumo	Cr\$	33.000,00
8.88.4 - Despesas Diversas	Cr\$	30.000,00
8.81.2 - Material Permanente	Cr\$	50.000,00
8.81.4 - Despesas Diversas	Cr\$	30.000,00
8.82.2 - Material Permanente	Cr\$	15.000,00
8.89.2 - Material Permanente	Cr\$	20.000,00
8.89.3 - Material de Consumo	Cr\$	50.000,00
8.89.4 - Despesas Diversas	Cr\$	70.000,00
8.81.3 - Material de Consumo	Cr\$	25.000,00
8.81.4 - Despesas Diversas	Cr\$	850.000,00
8.83.4 - Despesas Diversas	Cr\$	15.000,00

(segue)